ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

Lei nº 150, de 12 de Agosto de 1952.

Abre crédito especial de Cr$ ..... 6.900,00 para pagamento de licença- prêmio convertida em prêmio em moeda corrente.

ORESTES JOSÉ LUCAS, Prefeito Municipal de Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto um crédito especial de seis mil e novecentos cruzeiros (Cr$ 6.900,00), sob o código 8.99.4, para pagamento de licença-prêmio convertida em prêmio em moeda corrente, em conformidade com a lei nº 149, de 12 de Agosto de ... 1952.

Art. 2º - Servirão de recurso à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior as reduções nas verbas 8.56.0 - Assistente Administrativo do Ensino - e 8.90.0 - Novas Aposentadorias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caí, 12 de Agosto de 1952.

ORESTES JOSÉ LUCAS
Prefeito Municipal